

A Agência Reguladora do Estado do Ceará – Arce é uma autarquia especial. Foi criada em 30 de dezembro de 1997, por meio da Lei nº 12.786.

O poder regulatório da Arce é exercido com a finalidade de atender aos interesses públicos, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à sua competência.

A Arce exerce a regulação dos serviços públicos prestados pela Enel Distribuição Ceará (Antiga Coelce), Cagece (Companhia de Água e Esgoto do Ceará), Cegás (Companhia de Gás do Ceará) e pelo Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STIP.

A Agência também atua na mediação dos conflitos existentes entre as prestadoras dos serviços e os usuários, visando o equilíbrio entre as partes.

No setor de Transportes, cabe à Arce o papel de órgão regulador, tendo, entre suas principais atribuições, fiscalizar indiretamente a prestação do serviço; atender e dar provimento às reclamações dos usuários; e expedir normas regulamentares, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.094. Após a publicação da Lei Estadual Nº 16.710, em 27 de dezembro de 2018, a Agência passou a atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, podendo, no cumprimento dessa finalidade, regular, explorar, organizar, dirigir, coordenar, executar, fiscalizar, delegar e controlar a prestação de serviços relativos a este segmento e, ainda, promover as licitações para as concessões e permissões inerentes.

Vale salientar que o Sistema de Transportes Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (STIP) e os Terminais Rodoviários são regidos pelas Leis nº 13.094/01, nº 14.024/07 e nº 14.288/09, além do Decreto Estadual nº 29.687/09.

De acordo com dados consolidados no Anuário da área de transportes da Arce, referente ao ano de 2018, quase 17 milhões de usuários utilizaram os serviços de transporte interurbano no Estado e, com relação aos que utilizaram o serviço de transporte metropolitano, esse número chega aos quase 40 milhões.

- **Ouvidoria - 0800 275 3838**
- **Site - www.arce.ce.gov.br**
- **Download - <https://tinyurl.com/y3yev6jv>**



SISTEMA DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO CEARÁ

AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N -
CAMBEBA - FORTALEZA, CE - CEP: 60.822-325

ARCE
AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ

 GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Ao utilizarem veículos que operam no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará nas espécies Serviço Regular Metropolitano e Serviço Regular Metropolitano Complementar, pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos, lactantes, gestantes e aquelas com crianças de colo têm algumas facilidades. O acesso aos veículos em operação pode ser pela porta de desembarque, mediante pagamento da tarifa, salvo gratuidades legais. **Essa resolução partiu da Arce.**

SISTEMA DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO CEARÁ



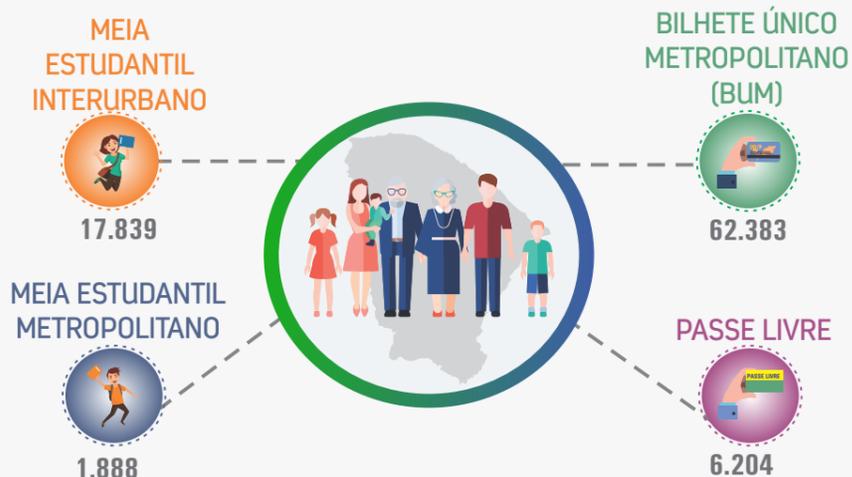
SERVIÇO METROPOLITANO 2018



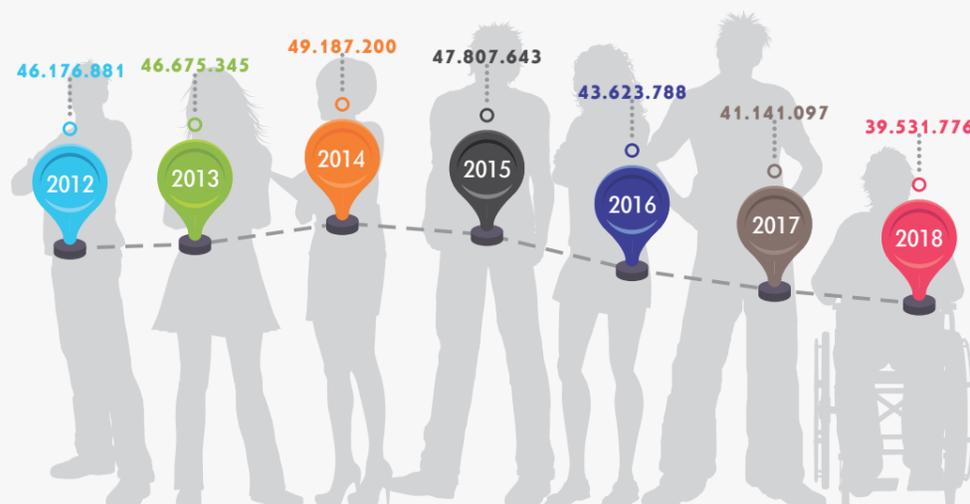
SERVIÇO INTERURBANO 2018



USUÁRIOS ATIVOS 2018



QUANTIDADE DE PASSAGEIROS



QUANTIDADE DE PASSAGEIROS

